

## LEI MUNICIPAL Nº 1.803/2024

**EMENTA:** *DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1.783/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Arenópolis - MT, faz saber que a Câmara Municipal de Arenópolis - MT, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica retificado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 1.783, de 04 de julho de 2.024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

” **Art. 2º- (...):**

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0024 - ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1044 - Pavimentação E/Ou Rec. Bloquetes em Ruas e Avenida	
ELEMENTO DE DESPESA:  44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.701.0000000	90.0000,00
<b>Total</b>	<b>90.000,00</b>

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
FUNÇÃO: 15 – URBANISMO	
SUB-FUNÇÃO: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA: 0024 - ESPACO URBANO ESTRUTURA, HUMANIZADO E COM QUALIDADE	
PROJETO ATIVIDADE: 1078 - Construção, Ampliação ,Reforma-Praça e Canteiros	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.51.00.00- Obras e Instalações Fonte de Recursos: 1.701.0000000	333.253,18
<b>Total</b>	<b>333.253,18</b>

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	VALOR
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2011 - Manutenção do Departamento Administrativo	
ELEMENTO DE DESPESA:	
33.90.35.00.00- Serviços de Consultoria Fonte de Recursos: 1.500.0000000	10.000,00
<b>Total</b>	<b>10.000,00</b>

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	VALOR
UNIDADE: 002 - DEPARTAMENTO COMPRAS E LICITACOES	

FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1064 - Aquisição de Equipamento e Mat. Permanente Depto Licitação	
ELEMENTO DE DESPESA:	
44.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente Fonte de Recursos: 1.500.0000000	4.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000,00</b>

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. TRANSPORTE, OBRAS SERV. PUBLICOS	VALOR
UNIDADE: 001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, ESTRADAS E RODAGENS	
FUNÇÃO: 26 - TRANSPORTE	
SUB-FUNÇÃO: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	
PROGRAMA: 0002 - GESTAO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 2088 - Manut. Depto de Transp., Estradas - Outros Recursos	
ELEMENTO DE DESPESA:	
31.90.11.00.00- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Fonte de Recursos: 1.500.0000000	47.000,00
<b>Total</b>	<b>47.000,00</b>

TOTAL ANULADO.....R\$ 484.253,18”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT, AOS 20 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2024.

\_\_\_\_\_  
**EDERSON FIGUEIREDO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT